

PORTARIA FUNEDS N.º 128/2020 — 15 DE OUTUBRO 2020

Vide Portaria FUNEDS n.º 65/2021

Revogada pela Portaria FUNEDS n.º 428/2022

~~O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014;~~

~~CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança no âmbito da FUNEDS e das unidades sob sua gestão;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico visando priorizar as iniciativas estratégicas que impactem a gestão e tragam benefícios para a sociedade;~~

~~CONSIDERANDO a imprescindibilidade de planejar o desenvolvimento da FUNEDS, com a finalidade de qualificar as suas ações e serviços de saúde no tocante às metas de excelência de desempenho de suas funções, conforme disposto no inciso XI, Art. 18 do Decreto Estadual n.º 12.093/2014;~~

~~CONSIDERANDO a obrigação de adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da FUNEDS, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com a metas pactuadas no contrato de gestão, e principalmente a necessidade de acompanhamento de apontamentos derivados de fiscalização externa que indiquem fragilidades nos controles internos da Fundação;~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º Fica instituída a “Comissão de Implementação e Acompanhamento do Planejamento Estratégico da FUNEDS”, composta pelos agentes públicos:~~

	Agente Público	Função
Presidente da comissão	Marcello Augusto Machado	Diretor Presidente
Membros	Roberta Luiza Polydoro da Rocha	Assessora da Presidência
	Valmir Alberto Thomé	Diretor Administrativo
	Elise Ehlert Dobignies	Gerente Administrativa
	Hélcio dos Santos	Diretor Financeiro
	Wellington Sousa Oliveira	Gerente de Contabilidade
	Alexandre Cascaes Mikos	Assistente Nível I
	Felipe Tonietto Reis Eduardo Francisco de Souza Gomes	Gerente Jurídico Gerente da Diretoria Jurídica
Letícia Cavichiolo Storrer Mayara Rolim Pereira	Assistente Nível I	

(comissão alterada pela Portaria n.º 65/2021).

Parágrafo único— Por ocasião da nomeação definitiva de Diretor Técnico da FUNEDS, este Integrará a Comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º Compete a Comissão:

- ~~I.— Implementar o Planejamento Estratégico 2020 a 2022;~~
- ~~II. Analisar os benefícios resultantes dos serviços prestados pela instituição;~~
- ~~III. Mapear e mensurar as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades que afetam a instituição no cumprimento da sua missão;~~
- ~~IV. Formular as estratégias com base na análise de ambiente e apontamentos derivados de fiscalização externa, com o objetivo de sanar fragilidades nos processos de trabalho;~~
- ~~V. Elaborar projetos de aperfeiçoamento com a finalidade de garantir que administração atue em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, visando o cumprimento de metas e objetivos institucionais, com melhor aproveitamento dos recursos públicos;~~
- ~~VI. Promover medidas de melhorias nos processos de trabalho, acompanhando a execução das ações que impactem nas avaliações de controles externos e fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais controles externos.~~

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA PR, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo